



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017/SME

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE –PARÁ E A EMPRESA CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PLÁSTICA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.877.712/0001-15, sediada na Avenida das Nações, S/N, Centro, Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pelo Sr.º **FRANCISCO HUMBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ourilândia do Norte – PA, portador da CLRG. nº 1302300 SSP/MG e do CPF nº. 153.642.671-72, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 025/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de caixas d'água plásticas para reposição nas escolas públicas municipais de Ourilândia do Norte, de acordo com o ANEXO I do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 10.077,58** (dez mil e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0403.2036.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.077,58

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do **CONTRATADO**:

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284**

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 06/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 025/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte – Pará, em 06/Dezembro/2017.

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 098/2017/SME

12.361.0403.2036.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.077,58

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
85	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS (PLASTICA)	UN	FORTLEV	R\$ 204,08	3	R\$ 612,24
86	CAIXA D'AGUA 1500 LITROS (PLASTICA)	UN	FORTLEV	R\$ 828,34	3	R\$ 2.485,02
87	CAIXA D'AGUA 310 LITROS (PLASTICA)	UN	FORTLEV	R\$ 114,04	3	R\$ 342,12
88	CAIXA D'AGUA 500 LITROS (PLASTICA)	UN	FORTLEV	R\$ 120,05	3	R\$ 360,15
89	CAIXA D'AGUA 500 LITROS DE FIBRA	UN	FORTLEV	R\$ 115,76	3	R\$ 347,28
90	CAIXA D'AGUA 5000 LITROS (PLASTICA)	UN	FORTLEV	R\$ 2.100,87	2	R\$ 4.201,74
91	CAIXA D'AGUA FIBRA C/ 1000 LITROS	UN	FORTLEV	R\$ 196,19	3	R\$ 588,57
92	CAIXA D'AGUA 2000 LITROS (PLASTICA)	UN	FORTLEV	R\$ 570,23	2	R\$ 1.140,46

R\$ 10.077,58